



DECRETO Nº 3686/2025, de 18 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1847/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

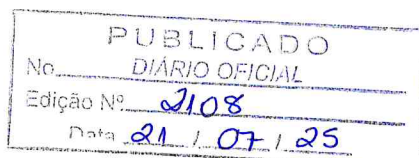
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 819.593,55, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB		
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$150.000,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	150.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$538.827,99
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	538.827,99
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$115.000,00
1.621.3210	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	115.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.9.2054-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$15.765,56
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.765,56

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB		
06.008.12.365.52.2297-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$150.000,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	150.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS		
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		R\$538.827,99
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	538.827,99
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.010.8.244.9.2052-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$15.765,56
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.765,56
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.006.10.302.16.2075-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$115.000,00
1.621.3210	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	115.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

..179-**

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 3686/2025, de 18 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA ANDRADINA e autorização contida na Lei Municipal nº 1847/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 819.593,55, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.361.6.2034-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$150.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	150.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$538.827,99
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	538.827,99
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.302.16.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$115.000,00
1.621.3210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	115.000,00
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2054-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$15.765,56
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.765,56

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.008 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.008.12.365.52.2297-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$150.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	150.000,00
21.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
21.006.15.452.15.2016-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	R\$538.827,99
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	538.827,99
07.000 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.010.8.244.9.2052-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$15.765,56
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.765,56
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.006.10.302.16.2075-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$115.000,00
1.621.3210 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	115.000,00

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Julho de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi

..179-**

Prefeito